



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2024.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com
Fibromialgia, nos locais que específica.

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar seus funcionários e servidores portadores da síndrome de Fibromialgia, durante todo o horário de expediente.

Parágrafo único: Os descritos no caput deste artigo, do setor público ou privado, deverão incluir as pessoas com Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas as pessoas com deficiência.

Art. 2º. As pessoas portadoras da Síndrome de Fibromialgia, têm prioridade no atendimento e agendamento de consultas.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão/RS, 21 de outubro de 2024

Claudir Antônio Ludwig
Vereador – Progressista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei visa prioridade ao atendimento médico e liberação das empresas públicas e privadas, em horário de expediente para às pessoas portadoras da Síndrome de Fibromialgia, bem como atendimento preferencial no setor público e privado já destinados a pessoas com deficiência.

A proposição atenta para as pessoas que sofrem frequentemente com os sintomas desta síndrome e que, para a maioria delas, em tempo de crise aguda qualquer atividade, por mais simples que seja, se torna um grande transtorno.

A Fibromialgia é uma síndrome, de caráter crônico e causa desconhecida, caracterizada por dor musculoesquelética que afeta várias áreas do corpo.

Diante de tal justificativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação desta Casa, com intuito de prover a prioridade aos atendimentos às pessoas portadoras da Fibromialgia.

Barão/RS, 21 de outubro de 2024

Claudir Antônio Ludwig
Vereador – Progressista.